



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4422/2017

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

Data da Norma

**14/06/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 163/2017\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**

**Republicada por necessidade de retificação.**

**LEI N° 4.422, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.761/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.155.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências  
(f025)-3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ .....R\$ 70.000,00

**020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

04.121.0056.2003.0000 – Manutenção da Secretaria  
(f037) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 25.000,00

**020300 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.123.0056.2004.0000 – Manutenção da Secretaria  
(f043) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

**020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria  
(f052) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 35.000,00

**020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria  
(f064) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 300.000,00

**020801 SETOR ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos  
(119) – 3.3.90.39.00 – 05.220.005 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R\$ 60.000,00

**020804 SETOR DE FUNDEB 40%**

12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do FUNDEB 40%  
(149) – 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 550.000,00



**020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria  
(f161) - 3.3.90.30.00 – 01.510.000 – Material de Consumo .....R\$ 25.000,00

**020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.243.0108.2036.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar  
(f168) - 3.3.90.30.00 – 01.510.000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

**021100 SECRETARIA DE TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA**

23.695.0240.2060.0000 – Manutenção da Secretaria  
(f232) - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

**020804 SETOR DE FUNDEB 40%**

12.361.0002.2031.0000 – Programa Transporte de Alunos  
(137) – 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 300.000,00

**020804 SETOR DE FUNDEB 40%**

12.361.0002.2223.0000 – FUNDEB – Fundamental 40%  
(143) – 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R\$ 100.000,00

**021100 SECRETARIA TURISMO E DESENV. COM INDÚSTRIA**

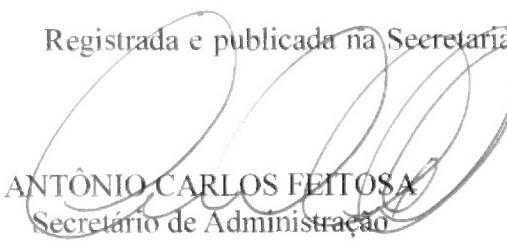
23.695.0240.2061.0000 – Realização da Feira do Bordado  
(f238) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 755.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

M., em 14 de junho de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração



**LEI N° 4.422, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

**Corrigé divergência da Lei Municipal nº 4.398, de 19 de abril de 2017.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.761/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.155.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>020100</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>
04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
(f025)-3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ .....	R\$ 70.000,00
<b>020200</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>
04.121.0056.2003.0000 – Manutenção da Secretaria	
(f037) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 25.000,00
<b>020300</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>
04.123.0056.2004.0000 – Manutenção da Secretaria	
(f043) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 50.000,00
<b>020400</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>
04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria	
(f052) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 35.000,00
<b>020500</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria	
(f064) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 300.000,00
<b>020801</b>	<b>SETOR ENSINO FUNDAMENTAL</b>
12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos	
(119) – 3.3.90.39.00 – 05.220.005 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$ 60.000,00
<b>020804</b>	<b>SETOR DE FUNDEB 40%</b>
12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do FUNDEB 40%	
(149) – 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 550.000,00



**020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria  
(f161) - 3.3.90.30.00 – 01.510.000 – Material de Consumo .....R\$ 25.000,00

**020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.243.0108.2036.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar  
(f168) - 3.3.90.30.00 – 01.510.000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

**021100 SECRETARIA DE TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA**

23.695.0240.2060.0000 – Manutenção da Secretaria  
(f232) - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

**020804 SETOR DE FUNDEB 40%**

12.361.0002.2031.0000 – Programa Transporte de Alunos  
(137) – 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 300.000,00

**020804 SETOR DE FUNDEB 40%**

12.361.0002.2223.0000 – FUNDEB – Fundamental 40%  
(143) – 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R\$ 100.000,00

**021100 SECRETARIA TURISMO E DESENV. COM INDÚSTRIA**

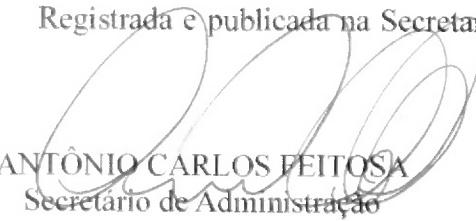
23.695.0240.2061.0000 – Realização da Feira do Bordado  
(f238) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 755.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

M., em 14 de junho de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

